



LEI Nº 1111/2019

SÚMULA: *Altera a Lei nº1094/2018 que dispõe sobre a denominação da Rua projetada “E” situada no Conjunto São Rafael no município de Grandes Rios, Paraná, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º e 2º da referida Lei, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua projetada “E” do Conjunto São Rafael no município de Grandes Rios como:

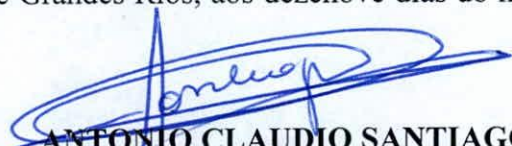
### ***Rua Gervasio Berleze (in memoriam)***

Art. 2º - Fica alterada a redação do Art. 2º da referida Lei, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O senhor Gervasio Berleze (in memoriam) nasceu em 18 de agosto de 1918 na cidade de Castelo no estado do Espírito Santo. Prestou o serviço militar no ano de 1939 a 1941 no Rio de Janeiro no 3º batalhão de guarda, prestando serviço no então palácio do Catete sob comando do então presidente da república Getúlio Vargas. Casou-se em 1948 com Ozilia Nali Berleze, com quem teve nove filhos. Mudou-se para Grandes Rios em 1963 juntamente com sua família, onde passaram a residir e trabalhar na agricultura, na propriedade do senhor Olímpio Nogueira Monteiro. Com uma vida dedicada ao trabalho ajudou a desbravar o município, teve também uma participação efetiva na estruturação do sindicato rural e na extinta CANORPA. Ajudou na construção da igreja da paróquia São Judas Tadeu, no salão de festas da paróquia e também na casa paroquial. No ano de 2013 faleceu deixando saudades em todos os quais conviveu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e dezanove. (19/03/2019).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal